



Número: **0000116-12.2024.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **12/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|-------------------------------|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE) | | | |
| Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 47372 15 | 12/08/2024 15:31 | Edital de Correição nº 10-2024 | Edital de correição ordinária |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 10/2024

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, na forma do inc. I do art. 30 do Regimento Interno deste Regional e dos arts. 152 e 156 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que será realizada correição ordinária, na modalidade presencial, nas seguintes unidades:

- Foro Trabalhista, CEJUSC e CAEX de São José, nos dias 02 a 05 de setembro de 2024;
- Vara do Trabalho de Palhoça, no dia 10 de setembro de 2024;
- Vara do Trabalho de Concórdia, no dia 23 de setembro de 2024;
- Vara do Trabalho de Joaçaba, no dia 24 de setembro de 2024;
- Vara do Trabalho de Caçador, no dia 25 de setembro de 2024;
- Vara do Trabalho de Videira, no dia 26 de setembro de 2024; e
- Vara do Trabalho de Fraiburgo e CEJUSC do Meio-Oeste, no dia 27 de setembro de 2024.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados, partes e demais interessados, presencialmente, nas seguintes unidades:

- Foro Trabalhista de São José, no dia 02 de setembro de 2024, às 14h;
- Vara do Trabalho de Palhoça, no dia 10 de setembro de 2024, às 14h;
- Vara do Trabalho de Concórdia, no dia 23 de setembro de 2024, às 14h;
- Vara do Trabalho de Joaçaba, no dia 24 de setembro de 2024, às 14h;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Vara do Trabalho de Caçador, no dia 25 de setembro de 2024, às 14h;
- Vara do Trabalho de Videira, no dia 26 de setembro de 2024, às 14h; e
- Vara do Trabalho de Fraiburgo, no dia 27 de setembro de 2024, às 10h.

Determina-se seja dada publicidade por via eletrônica às unidades judiciárias a serem correicionadas, às(aos) respectivas(os) juízas(es) titulares e substitutas(os), às subseções da OAB, ao Ministério Público do Trabalho, e no âmbito deste Tribunal.

De acordo com o art. 159 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis-SC, 12 de agosto de 2024.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

